

aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

7.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = 45\% AC + 55\% EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

8 — Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando o número de candidatos for de tal modo elevado que a utilização dos métodos de selecção acima referidos se torne impraticável, a entidade empregadora publica utilizará, como único método de selecção, a avaliação curricular, sendo a sua ponderação de 100 %.

9 — Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de selecção aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, revestindo os referidos métodos carácter eliminatório, para os candidatos que em cada um deles obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

12 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e respectivos critérios de apreciação e ponderação serão disponibilizadas, aos candidatos, sempre que solicitado.

13 — Relativamente a cada procedimento concursal em referência, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-ferreira-alentejo.pt).

14 — Publicitação da lista unitária (todas as referências): a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-ferreira-alentejo.pt).

15 — Júris dos procedimentos concursais:

Referência A:

Presidente: Dr.ª Maria José Cabral Gamito Costa — Responsável pela Divisão de Acção Social, Educação e Formação;

1.º Vogal efectivo: Dr. Luís Francisco da Costa e David Martins Branco — Técnico Superior (área de Sociologia);

2.º Vogal efectivo: Dr.ª Cármen Martins Verde dos Santos — técnica superior (Psicologia);

1.º Vogal suplente: Dr.ª Sónia Maria Martins Amaral — técnica superior (Ciências Sociais e Humanas);

2.º Vogal suplente: Dr.ª Maria José Guerreiro Mendes Couraça — Chefe da Divisão de Administração Municipal.

Referência B e C:

Presidente: Eng.º Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos — Chefe da Divisão Técnica;

1.º Vogal efectivo: José Loução Guerreiro — Encarregado Geral Operacional;

2.º Vogal efectivo: José Inácio Guerreiro Costa — Encarregado Operacional;

1.º Vogal suplente: Eng.º Paulo Jorge Faleiro Mira Simão — Técnico Superior (Engenharia Civil);

2.º Vogal suplente: António Francisco Azul Góis Franganito — Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais).

Referência D:

Presidente: Eng.º Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos — Chefe da Divisão Técnica.

1.º Vogal efectivo: Eng.º Vítor Manuel Aniceto Roque — Técnico Superior (Engenharia Civil).

2.º Vogal efectivo: José Loução Guerreiro — Encarregado Geral Operacional.

1.º Vogal suplente: Eng.º Paulo Jorge Faleiro Mira Simão — Técnico Superior (Engenharia Civil).

2.º Vogal suplente: Carlos José Baião Zambujo — Encarregado Operacional.

15.1 — Em cada procedimento concursal, o primeiro vogal efectivo substitui, nas faltas e impedimentos, o presidente de júri.

16 — Não foram efectuadas consultas prévias à ECCRC, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade da consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto N.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Ferreira do Alentejo e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de Outubro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Nuno Filipe Paiva Bidarra de Carvalho Pancada.

303823649

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 21568/2010

Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Vereador do Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola:

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 4 de Setembro, que por meu Despacho exarado em 08/10/2010, proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitante ao projecto de alteração à operação de loteamento que incide no prédio sito na Avenida Jorge Nunes, em Grândola, Freguesia de Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3595/20020111, cujo promotor foi a firma Joaquim Ângelo & Cachadinha, S. A., com sede na Estrada da Apaulinha, 7570-343 Grândola.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis, decorridos que sejam 8 dias úteis, sobre a data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para apresentarem quaisquer reclamações, observações ou sugestões, que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e entregues, no prazo e no local acima mencionado, ou por via correio.

Grândola, Paços do Concelho aos 15 dias do mês de Outubro do ano dois mil e dez. — O Vereador do Urbanismo, (por delegação de competências do Sr. Presidente, conferida pelo Despacho n.º 8/2009, de 04/11), Aníbal Cordeiro.

303819801

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Regulamento n.º 812/2010

António Magalhães, presidente da Câmara Municipal de Guimarães, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, por deliberações de 20 de Maio e de 9 de Setembro de 2010, sancionadas pela Assembleia Municipal nas sessões de 28 de Junho e de 1 de Outubro de 2010, aprovou o regulamento de atribuição de apoios às Associações desportivas de Guimarães, que entrará em vigor 5 dias após a sua publicação no *Diário da República*.